

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES ITAJUBENSES DE MATERIAIS RECICLAVEIS – ACIMAR.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES ITAJUBENSES DE MATERIAIS RECICLAVEIS – ACIMAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.956.949/0001-71, com sede na Rua José Julião Simões, nº 60, Bairro Santa Rita de Cassia, Itajubá, Minas Gerais, CEP 37.502-495, sendo Diretor o **Sr. Claudinei Delfino dos Santos**, brasileiro, portador do Registro Geral nº MG 14349527, inscrito no CPF sob o nº 068.083.566-02, residente e domiciliado na Rua Maria Geralda dos Santos, nº 10, Bairro Santa Rosa, Itajubá, Minas Gerais, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando vinte doze de março de dois mil e dezenove – 12/03/2019, findando em onze de março de dois mil e vinte – 11/03/2020. E fica entre si acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 11 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Edna Maria Lopes Dias

Secretária Municipal de Planejamento

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES ITAJUBENSES

DE MATERIAIS RECICLAVEIS – ACIMAR

Claudinei Delfino dos Santos

CONTRATADA

VISTO: PROJU

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3692-1735 □ Fax: (35) 3692-1735 □ licitaitajuba@gmail.com